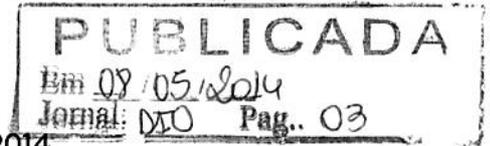




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito Municipal



DECRETO/GP/Nº 079 DE 07 DE MAIO DE 2014

INSTITUI E REGULAMENTA A COMISSÃO DE
INDIVIDUALIZAÇÃO DE FUNDO DE
GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO -
CIFGTS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal a Comissão de Individualização de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CIFGTS.

Art.2º A CIFGTS fica subordinada administrativa e tecnicamente à Secretaria Municipal de Administração/ Gerência de Administração de Pessoas e terá duração de 3 (três) meses, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art.3º A CIFGTS desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos referentes às suas atribuições, bem como em normas municipais complementares.

Art.4º A CIFGTS será composta por 1 (um) presidente e 7 (sete) membros indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados, devendo ser observado o seguinte:

I – 07 (sete) representantes da Secretaria Municipal de Administração-
SEMAD;

II – 01 (um) representante da Procuradoria Geral - PROGER.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário, a participação de profissionais ligados aos diversos campos do conhecimento que possam contribuir com os trabalhos de avaliação dos documentos.

Art.5º São atribuições da CIFGTS:

I – Levantar dados referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS desde 1967;

II – Identificar e apurar valores recolhidos, inclusive aqueles depositados em conta única na Caixa Econômica Federal referente a 1% do Fundo de Participação dos Municípios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito Municipal

III – Executar a Individualização do FGTS junto à Caixa Econômica Federal;

Art.6º Fica concedida uma retribuição pecuniária mensal aos integrantes da Comissão de Individualização de FGTS, conforme especificação abaixo:

I – Membro presidente	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
II – Membros	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

§1º A retribuição pecuniária a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§2º A retribuição pecuniária a que se refere o caput deste artigo independe do recebimento de qualquer outra retribuição pecuniária que decorra de participação em outras comissões.

§3º Para fins de controle e registro, é obrigatório o encaminhamento formal do relatório de participação dos membros à Gerencia de Pagamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à participação dos membros na CIFGTS.

§4º Na hipótese de faltas injustificadas, o servidor sofrerá o desconto proporcional ao número de faltas na folha de pagamento do mês subsequente ao mês trabalhado.

Art. 7º As alterações da composição da CIFGTS, quando necessárias, serão efetuadas por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 07 de maio de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Vitória (ES), Quinta-feira, 08 de Maio de 2014.

3

18	Marcos Paulini Carvalho & Cia EPP	Fornecimento de materiais e produtos de uso odontológico (PP 08)	35.997.345/0001-46	7.658,06	09/04/2014	31/12/2014
19	V & M Indústria E Comercio Ltda EPP	Fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higiene (PP 09)	10.572.064/0001-10	5.532,50	29/04/2014	31/12/2014
20	Gabriela Hubner Silverio ME	Fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higiene (PP 09)	12.642.623/0001-47	37.157,00	29/04/2014	31/12/2014
21	Rs Comercial Ltda - ME	Fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higiene (PP 09)	11.396.978/0001-30	10.460,00	29/04/2014	31/12/2014

Protocolo 50040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

RESUMO DO 4º TERMO DE ADITIVO

AO CONTRATO N.º 070/2013.

Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTES RURAL. **CNPJ:** 05.694.843/0001-59. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de prazo referente ao contrato N.º 070/2013.

igência: 30/04/14 à 30/04/15. Brejetuba, 30 de abril de 2014.

João do Carmo Dias

Prefeito Municipal

Protocolo 50202

Cariacica

DECRETO/GP/Nº 079 DE 07 DE MAIO DE 2014

INSTITUI E REGULAMENTA A COMISSÃO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CIFGTS O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal a Comissão de Individualização de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CIFGTS

Art.2º A CIFGTS fica subordinada administrativa e tecnicamente à Secretaria Municipal de Administração/ Gerência de Administração de Pessoas e terá duração de 3 (três) meses, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art.3º A CIFGTS desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos referentes às suas atribuições, bem como em normas municipais complementares.

Art.4º A CIFGTS será composta por 1 (um) presidente e 7 (sete) membros indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados, devendo ser observado o seguinte:

I - 07 (sete) representantes da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD;

II - 01 (um) representante da Procuradoria Geral - PROGER.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário, a participação de profissionais ligados aos diversos campos do conhecimento que possam contribuir com os trabalhos de avaliação dos documentos.

Art.5º São atribuições da CIFGTS:

I - Levantar dados referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS desde 1967;

II - Identificar e apurar valores recolhidos, inclusive aqueles depositados em conta única na Caixa Econômica Federal referente a 1% do Fundo de Participação dos Municípios;

III - Executar a Individualização do FGTS junto à Caixa Econômica Federal;

Art.6º Fica concedida uma retribuição pecuniária mensal aos integrantes da Comissão de Individualização de FGTS, conforme especificação abaixo:

I - Membro presidente R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II - Membros R\$ 500,00 (quinhentos reais)

§1º A retribuição pecuniária a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§2º A retribuição pecuniária a que se refere o caput deste artigo independe do recebimento de qualquer outra retribuição pecuniária que decorra de participação em outras comissões.

§3º Para fins de controle e registro, é obrigatório o encaminhamento formal do relatório de participação dos membros à Gerência de Pagamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à participação dos membros na CIFGTS.

§4º Na hipótese de faltas injustificadas, o servidor sofrerá o desconto proporcional ao número de faltas na folha de pagamento do mês subsequente ao mês trabalhado.

Art. 7º As alterações da composição da CIFGTS, quando necessárias, serão efetuadas por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de maio de 2014.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 201 DE 07 DE MAIO DE 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE

INDIVIDUALIZAÇÃO DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CIFGTS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão de Individualização de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CIFGTS, instituída pelo Decreto Municipal nº 079/2014:

I - Andréia Alves da Silva, servidora comissionada matriculada sob o nº 112.518, na condição de presidente;

II - Luiz Alberto Rangel, servidor comissionado matriculado sob o nº 100.403, na condição de membro;

III - Anderson Estefan Tavares, servidor comissionado matriculado sob o nº 112.212, na condição de membro;

IV - Felipe Zanetti Gama, servidor comissionado matriculado sob o nº 113.160, na condição de membro;

V - Rosiane Maria Santos, servidora estatutária matriculada sob o nº 108.964, na condição de membro;

VI - Joenes Luciano Mota, servidor estatutário matriculado sob o nº 109.936, na condição de membro;

VII - Kamila Delis da Silva, servidora comissionada matriculada sob o nº 112.327, na condição de membro;

VIII - Felipe Barbosa de Menezes, servidor estatutário matriculado sob o nº 109.800, na condição de membro;

Art. 2º Para fins de atuação junto à CIFGTS observar-se-ão os preceitos e disposições contidos no Decreto Municipal nº 079/2014 de 07 de maio de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de maio de 2014.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 50495

Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora Marcela Alvarenga, matrícula nº 105948, do cargo de Assistente Técnico I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 30 de abril de 2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 05 de maio de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 50443

PORTARIA/GP/Nº 195 DE 05 DE MAIO DE 2014

EXONERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor estatutário Fabio Novais Servante, matrícula nº 111907, do cargo de Médico I - Medicina, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 05 de maio de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 50449

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Processo nº. 8642/2014

Convênio nº. 010/2013

Data: 30/04/2014

Contratante: PMC

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Objeto: Fica alterado o preâmbulo do termo contratual original substituindo-se os representantes da SEMAS e da PROGER do Município, considerando alteração na Gestão Municipal;

Fica prorrogado o convênio nº 010/2013 a partir de 01/05/2014 até 31/04/2015 com o valor de R\$ 117.936,72 (cento e dezessete mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos);

Dotações orçamentárias: